



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.543, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 13.200,00 POR RECURSOS DO
SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.549, de 03 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.304 - Vigilância Sanitária

10.304.0071 - Gestão da Saúde

10.304.0071.2.062 - CUSTEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

R\$ 10.700,00

(Fonte de recurso: 4502 Vigilância em Saúde)

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

R\$ 2.500,00

(Fonte de recurso: 0040 ASPs)

TOTAL

R\$ 13.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do Parágrafo I, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), sendo R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais) da Fonte de Recurso:4502 Vigilância em Saúde e o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) da Fonte de Recurso: 01 Recurso Livre – Administração Direta Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 03 de Abril de 2019.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração